



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.463 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 174.000,00 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Agudos, um Crédito Adicional por Superavit, no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.4001-2.002	Apoio Financeiro a Entidades Sociais	
83- 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 174.000,00
Aplicação	500.0008	
Fonte recurso	03.	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Superavit Financeiro** – Tesouros/Ordinários, de Fonte 03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 02 de março de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 02 de março de 2021.

Página: 08 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos